



Oficial nº 218 - 19/11/77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.417, 14 de novembro de 1977.

Anguine - R
17-11-77
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Estende benefícios da Lei nº 2.395,
de 20 de novembro de 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam estendidos aos Patrolistas e Tratoristas do Quadro do Poder Executivo Municipal de Maceió, os benefícios constantes da Lei nº 2.395, de 20 de setembro de 1977, em seu Artigo 1º e Parágrafo 1 e 2, publicado no Diário Oficial nº 179, de 22 de setembro de 1977.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de novembro de 1977.

[Handwritten signature]
 BENEDITO DE LIRA

Prefeito da Capital, substituto

[Handwritten signature]
 ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
 Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de novembro de 1977.

[Handwritten signature]
 MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
 Diretor Geral de Administração